

DISPENSA DE LICITAÇÃO



01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).													
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, <u>solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.</u>													
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, <u>justificativa para solicitação direta de orçamento</u> e/ou não realização da Dispensa eletrônica.													
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.													
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , <u>exceto quando dispensado</u> conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.													
06	<u>Enviar</u> email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. <u>solicitar</u> os documentos de habilitação da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, <u>perguntar se já é cadastrado no Licitar digital</u> , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .													
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. <table><tr><th colspan="2">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th></tr><tr><td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td><td></td></tr><tr><td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td><td></td></tr><tr><td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td><td></td></tr></table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.		
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA														
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).														
Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.														
Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.														
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.														
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.														
08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.													
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.													
10	Ato de Autorização.													
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.													
12	Anexo I do Código de Ética.													
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.													
14	Conferir o cadastro na licitar.													
15	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .													
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.													
17	Numerar o processo.													
18	Publicar o processo completo no site do RPPS .													
19	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas – Sicom .													

lotacop 4/1/2026



VAGAS LIMITADAS · ATÉ 40 PARTICIPANTES

IMERSÃO COMPLIANCE

Os erros que seu RPPS não pode cometer.

Seus processos resistem à auditoria?

📅 5, 6 e 7 de agosto

📍 Fortaleza-CE · Hotel Brasil Tropical

[Fazer pré-inscrição →](#)



O QUE VOCÊ LEVA

Edit with



Entregáveis da Imersão

Três dias densos, com material aplicável ao seu RPPS já na segunda-feira.



Análise da situação real de Compliance

Diagnóstico do seu RPPS hoje, sem maquiagem.



Jornada LEMA de Compliance

Documento que identifica lacunas de governança na sua entidade.



Cases de sucesso

O que funcionou — e o que falhou — em RPPS reais.



Palestra com Jean Viana

Responsável pela implementação do Compliance em Bento Gonçalves.



Participação especial

Gestor de Bento Gonçalves compartilha desafios da implementação.

Edit with



Estudo de casos fictícios

Baseados em situações reais de RPPS.



Exercícios estruturados

Construção do plano inicial de compliance do seu RPPS.



Networking entre participantes

Convivência de 3 dias com gestores de todo o país.



Simulação de crise

Tomada de decisão sob pressão em cenário real.



Compliance Learning Certificate

Certificado de aprendizado e participação LEMA.



Café da manhã nos intervalos



Happy Hour

Edit with



3 DIAS INTENSOS

Programação

Dia 1 - Quarta, 05/08

Fundamentos e provocações

13h00 - 14h00

Credenciamento e recepção

Entrega de materiais e boas-vindas.

14h00 - 15h00

Abertura oficial — Por que compliance falha na prática?

Gregório e Jean abrem com casos reais: Americanas, Banco Master, Madoff.

15h00 - 15h30

Coffee break

15h30 - 17h00

Bloco 1 — Governança e rastreabilidade de decisões

Alçadas, comitê de investimentos, rastreabilidade. Discussão em grupos.

17h00 - 18h00

Oficina 1 — Mapeando os pontos cegos do seu RPPS

Checklist e identificação de lacunas.

Dia 2 - Quinta, 06/08

Prática, profundidade e zona cinzenta

09h00 - 10h00

Bloco 2 — Conflitos de interesse e zonas cinzentas

Case Bento Gonçalves e situações comuns em RPPS.

Edit with



10h00 - 11h00

Coffee break

11h00 - 12h00

Estudo de caso — Dilemas reais

Casos fictícios baseados em situações reais. Mesa-redonda com gabarito comentado.

12h00 - 13h30

Almoço — Buffet livre no hotel

13h30 - 15h00

Bloco 3 — Maturidade institucional e compliance de verdade

Matriz de maturidade institucional da LEMA.

15h00 - 15h30

Coffee break

15h30 - 17h30

Oficina 2 — Construindo o plano de compliance do seu RPPS

Esboço real do plano para sua entidade.

17h30 - 18h00

Encerramento do Dia 2

Retomada de aprendizados e networking livre.

20h00 - 00h00

Happy Hour

Confraternização.

Dia 3 · Sexta, 07/08

Consolidação e próximos passos

09h00 - 10h00

Bloco 4 — Supervisão, auditoria e prestação de contas

Relatórios, trilhas de auditoria e prestação ao TCE.

10h00 - 10h30

Coffee break

10h30 - 11h30

Simulação final — O dia em que o compliance foi testado

Cenário de crise com decisão sob pressão.

Edit with

11h30 - 12h00

Cerimônia de encerramento e entrega de certificados LEMA

Síntese da jornada e Grande Novidade: Compliance para RPPS.



PRÉ-INScrição

Garanta sua vaga

Até 40 participantes. Entraremos em contato para confirmar.

Nome completo *

RPPS *

Nome do instituto / entidade

Cidade *

Estado *

CE

E-mail *

Telefone (WhatsApp) *

(85) 99999-9999

Cliente LEMA? *

☐ Sim ☒ Não

Edit with



QUEM CONDUZ

Os facilitadores

**Gregório Matias**

CFP® · CGA · CGE · CFG

Com quase duas décadas dedicadas ao mercado financeiro e de capitais, a atuação do Gregório é pautada por uma base acadêmica sólida e comprovada pelas maiores certificações do mercado.

- Graduado em Administração — UECE
- Mestre em Economia — UFC/Caen
- MBA em Gestão Empresarial — FGV

**Jean Viana****Especialista em Governança Previdenciária**

Especialista em Gestão Pública e em Gestão Previdenciária e RPPS. Auditor e Consultor para Certificação Institucional Pró-Gestão-RPPS. Auditor Líder certificado em Sistemas de Gestão ISO (Qualidade 9001, Antissuborno 37001 e Compliance 37301). Realizou auditorias de Certificação Institucional em RPPS em todas as regiões do país.



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 34

De: Superintendência do IPRES

Data: 10/06/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras do setor administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES-RPPS), destinadas a participarem do Seminário **Imersão Compliance**, a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

JUSTIFICATIVA: O evento abordará práticas modernas de **compliance**, integridade e conformidade aplicadas à administração pública, com foco em regimes previdenciários, possibilitando atualização técnica e alinhamento às exigências legais e normativas vigentes. Dessa forma, a participação das servidoras representa investimento direto na qualidade da gestão previdenciária, contribuindo para a sustentabilidade do RPPS e para o cumprimento dos princípios de legalidade, eficiência e transparência na administração pública.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 10/06/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

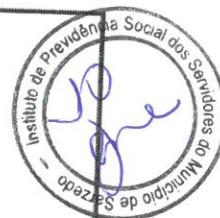
O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.351.642/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2008
NOME EMPRESARIAL ADMINISTRACAO CONDOMINIAL E HOTELEIRA NORTH SUL LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DA ABOLICAO	NUMERO 2323	COMPLEMENTO APTO 01 P5
CEP 60.165-075	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO STEFAN@BRASILTROPICAL.COM.BR		
TELEFONE (85) 3266-7746		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 12:49:51 (data e hora de Brasília).

Assunto RES: solicitação cotação Fortaleza
De <reservas@brasiltropical.com.br>
Para 'Compras/licitação' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 08-06-2026 17:32



Sra. Jane, boa tarde!

Agradecemos seu interesse em hospedar-se no Hotel Brasil Tropical, em Fortaleza. Abaixo informamos valores e condições especiais de hospedagem para o período de **04 a 07/08/26**.

Para sua maior comodidade e conforto todos os apartamentos do Hotel Brasil tropical possuem:

- | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------|
| *Varanda com vista para o mar | *Utensílios de cozinha | *Apoio para bagagem | *WC com amenidades |
| *Ante-sale com sofá cama | *Frigobar | *Aparelho de telefone | *Internet wi-fi |
| *TV a cabo | *Ar condicionado central | *Mesa de trabalho | *Chuveiro elétrico |
| *Copa com fogão elétrico | *Guarda roupa | *Cofre | *Secador de cabelo |

Apto Luxo

Apartamento com 46m² totalmente climatizado. Uma suíte com cama casal ou duas camas de solteiro (twin), Minicozinha e frigobar, sala de estar com sofá cama, TV a cabo, internet wi-fi cortesia, varanda com vista da cidade e da beira mar.

Acomodação máxima até 04 pessoas (incluindo criança), que será acomodada em sofá cama casal na sala.
Valor de uma diária com café da manhã:

Single - R\$ 400,00 + 10% (taxa de serviço) – 01 pessoa *x 2 R\$ 2640,00*

Total da hospedagem com taxa inclusa – R\$ 1.320,00 (03 diárias) cada apartamento

Condições gerais:

- ✓ Check in às 15hs e check out as 12h (meio dia);
- ✓ De acordo com a Portaria MTur nº 28/2025, informamos que nossa diária se inicia as 15Hs do dia da chegada (check in), e se encerra as 12hs no dia da saída (check out). Este intervalo é utilizado para higienização, limpeza e arrumação da unidade habitacional, conforme prevê a regulamentação nacional. Informamos também que chegadas antecipadas e partidas tardias deverão ser informadas com antecedência, e serão cobradas mediante disponibilidade, de acordo com o horário e a política tarifária de sua reserva.
- ✓ Chegadas (check in) e partidas (check out) fora do horário convencional serão negociados pela recepção conforme disponibilidade do dia da data de alteração do check in e check out;
- ✓ Valores e condições de hospedagem válidos da data e hora do envio do e-mail, podendo os valores serem alterados conforme disponibilidade de categoria e ocupação do hotel;
- ✓ Aptos da categoria Luxo e Master acomodam no máximo 04 (entre adultos e crianças).
- ✓ Cobramos 10% de taxa de serviço sobre diárias e despesas extras.
- ✓ Café da manhã incluso no valor da diária para todos os hóspedes (adultos) pagantes servido no restaurante do hotel;
- ✓ 01 criança até 07 anos terá cortesia de hospedagem e café da manhã, quando acompanhada e acomodada com os pais;
- ✓ O hotel não disponibiliza de mais de 01 cama/berço extra por apartamento.
- ✓ Cofre no apartamento – R\$ 3,30/dia;
- ✓ Estacionamento com manobrista – R\$ 40,00 por dia/carro – Vaga rotativa, de acordo com a disponibilidade.

Assunto RES: RES: RES: solicitação cotação Fortaleza
De <reservas@brasiltropical.com.br>
Para 'Compras/licitação' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 10-06-2026 11:20



Sra. Jane,
Bom dia!

Sim, temos disponibilidade.

Seguem dados bancários abaixo:

Mercado Pago

Agência: **0001**

Conta corrente: **73233182025**

Chave PIX: **controller@brasiltropical.com.br**

razão Social: **Adm Cond e Hot North Sul Ltda.**

Gentileza enviar comprovante, assim que o pagamento for efetuado.

Atenciosamente,

Priscila Marques

Coordenadora de Reservas | Brasil Tropical Hotel Residence

reservas@brasiltropical.com.br | www.brasiltropical.com.br

Horário de atendimento: Seg à Quin - 08:00 às 18:00hs / Sex – 08:00 às 17:00hs / Sáb: 08:00 às 12:00hs

Tel: (55 85) 3266.7700 | Direto: (55 85) 3266.7760 | **Whatsapp (55 85) 99433.7542 somente mensagens**



Viva a melhor hospedagem em Fortaleza e coleciona momentos incríveis no Hotel Brasil Tropical. Restaurante com gastronomia nacional e internacional em alto estilo. Seja a lazer ou a trabalho o conforto está aqui.

+55 (85) 99433-7542 +55 (85) 3266-7700
@brasil tropical @brasil tropical
reservas@brasiltropical.com.br www.brasiltropical.com.br
Av. Abolição, 2323 - Meireles, Fortaleza, Ceará - Brasil - CEP:60165-090

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de junho de 2026 10:19

Para: reservas@brasiltropical.com.br

Assunto: Re: RES: RES: solicitação cotação Fortaleza

Bom dia Priscila;

Conforme proposta, gentileza informar se ainda há disponibilidade para que eu possa prosseguir com pagamento das reservas para os dias 04/08 a 07/08/2026.

Favor informar:

Assunto RES: RES: solicitação cotação Fortaleza
De <reservas@brasiltropical.com.br>
Para 'Compras/licitação' <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 09-06-2026 12:26



Sra. Jane,
Boa tarde!

Gentileza informar o nome dos hóspedes.

Segue abaixo dados cadastrais do hotel:

CNPJ : 10.351.642/0001-99

Nome : **Brasil Tropical Residence**

Razão Social : **Administração Condominial e Hoteleira North Sul - Eireli**

Endereço : **Av. Abolição, 2323 – Meireles**

CEP : **60.165-080**

Com relação a nota fiscal, assim que identificarmos o pagamento solicitamos ao nosso financeiro.

Atenciosamente,

Priscila Marques

Coordenadora de Reservas | Brasil Tropical Hotel Residence

reservas@brasiltropical.com.br | www.brasiltropical.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Quinta - 08:00 às 18:00 hs / Sexta – 08:00 às 17:00hs / Sábado: 08:00 às 12:00hs

Tel: (55 85) 3266 7700 | Direto: (55 85) 3266 7760 | **Whatsapp (55 85) 99433.7542 somente mensagens**

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2026 11:50

Para: reservas@brasiltropical.com.br

Assunto: Re: RES: solicitação cotação Fortaleza

Priscila, bom dia;

Temos interesse em realizar as reservas com hotel.

Solicito que me encaminhe o numero do CNPJ do hotel, para que eu possa dar sequencia nos tramites do proceso.

obs: Após o pagamento integral das reservas, teria como me enviar a nota fiscal?

- ✓ Em caso de hospedagem de menor de idade desacompanhado dos pais somente mediante uma autorização de hospedagem feita pelos pais ou responsável legal autenticada e reconhecida à firma em cartório;
- ✓ Não aceitamos PET;
- ✓ Não é permitido fumar nos apartamentos e em áreas comuns;
- ✓ Acesse nosso site www.brasiltropical.com.br



Este e-mail é apenas um orçamento e não caracteriza reserva de apartamento. O apartamento somente será pré-reservado após a confirmação da reserva dentro do prazo de validade desse orçamento (09/06/26) e garantida somente após o pagamento do que for acordado.

Política de cancelamento :

O valor pago é não reembolsável no caso de alteração, cancelamento, não comparecimento (No Show) e/ou check out antecipado.

Para confirmação das reservas será necessário o retorno com o "De acordo" até data de validade do orçamento e o pagamento antecipado da 1ª diária de cada apartamento **até 15/06/26** via depósito bancário, PIX ou cartão de crédito, restante no check in.

Para valores a partir de R\$ 400,00 poderá ser parcelado no cartão em 2x sem juros. Gentileza informar se deseja o parcelamento, caso não seja informado o valor será creditado à vista (1x).

Desde já estamos à disposição e ficaremos no aguardo de seu breve retorno para confirmação da reserva.

Atenciosamente,

Priscila Marques

Coordenadora de Reservas | Brasil Tropical Hotel Residence
reservas@brasiltropical.com.br | www.brasiltropical.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Quinta - 08:00 às 18:00hs / Sexta - 08:00 às 17:00hs / Sábados: 08:00 às 12:00hs

Tel: (55 85) 3266 7700 | Direto: (55 85) 3266 7760 | **Whatsapp (55 85) 99433.7542 somente mensagens**



Visite
nosso
site



BRASIL TROPICAL
hotel - residence

Viva a melhor hospedagem em Fortaleza e coleciona momentos incríveis no Hotel Brasil Tropical. Restaurante com gastronomia nacional e internacional em alto estilo. Seja a lazer ou a trabalho o conforto está aqui.

+55 (85) 99433-7542 | +55 (85) 3266-7700
@brasil tropical | @brasil tropical
reservas@brasiltropical.com.br | www.brasiltropical.com.br
Av. Abolição, 2323 - Meireles, Fortaleza, Ceará - Brasil - CEP 60165-090

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2026 16:35

Para: reservas@brasiltropical.com.br

Assunto: solicitação cotação Fortaleza

Prezados, boa tarde!

Estou em busca de hospedagem para 02 pessoas do nosso RPPS, participarem no evento da Lema que acontecerá nesse hotel (HOTEL BRASIL TROPICAL), que será realizado em Fortaleza/CE e gostaria de solicitar um orçamento com as seguintes especificações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.070.468/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2001
NOME EMPRESARIAL ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA - SCP - COMFORT SUITES FORTALEZA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMFORT SUITES FORTALEZA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-02 - Apart-hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 212-7 - Sociedade em Conta de Participação		
LOGRADOURO R FREI MANSUETO	NUMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 60.175-070	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CORP@AHI.COM.BR	TELEFONE (11) 3044-4411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:15:04 (data e hora de Brasília).



Comfort Hotel Fortaleza

★★★★

Rua Frei Mansueto, 160, Ponta De Mucuri, 60175, Brazil

9:40 restando reservar esta tarifa ①



Detalhes da reserva

ter., ago. 4, 2026 - sex., ago. 7, 2026

Total de pedidos: R\$2.395,81

x 2 R\$ 4.791,62

💰 Totalmente reembolsável antes de Aug 1

Cancele antes de Aug 1, 2026 at 11:59 PM -03 para um reembolso total. Política completa

Aproveite! Preços mais baixos hoje.

CONFIRME SUA RESERVA

Quarto 1 Nome do hóspede *

Primeiro nome

Sobrenome

Endereço de e-mail *

Verifique novamente se há erros de digitação

E-mail de confirmação enviado para este endereço

Número de telefone celular *

+55

Para que o imóvel chegue até você

☐ Receba alertas de texto sobre esta viagem e ofertas ocasionais

Endereço de cobrança

Endereço de cobrança do cartão de crédito

País *

Brazil

Endereço da Rua *

Cidade *

Código postal *



Detalhes de pagamento seguro

Este é um pagamento seguro criptografado com SSL de 256 bits.

Nome no cartão *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.538.493/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2011
NOME EMPRESARIAL MAGNA DINIZ HOTEL E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAN MAREIRO HOTEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSWALDO ARAUJO	NUMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 60.182-395	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO FUTURO I	MUNICIPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRANMAREIRO.COM.BR		TELEFONE (85) 3104-7200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:17:38 (data e hora de Brasília).

Assunto Re: Solicitação cotação Fortaleza

De Rute Souza <reservas@granmareiro.com.br>

Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>, Marcia Cunha <reservas@granmareiro.com.br>

Data 08-06-2026 17:30



Sra. Jane, boa tarde!

Segue o orçamento solicitado.

Período 04 a 07/08/26

Apartamento Individual:

Standard R\$ 637,00/dia

Lateral Mar R\$ 701,00/dia

x 3 R\$ 1.911,00 x 2 R\$ 3822,00

Suíte Frente Mar R\$ 1.005,00/dia

*Valor por quarto

MAIS INFORMAÇÕES

Valores já com desconto de 20% aplicados e válidos por 48h a partir desse envio.

Tarifas exclusivas para reservas feitas através dos nossos canais diretos de atendimento

Formas de pagamento: Transação Bancária/PIX/Cartão de Crédito Não é aceito cartões de terceiros

Distância aproximada de 8km até o hotel.

Uma (01) criança de até 07 (sete) anos é cortesia em apto duplo ou triplo (Categorias Standard, Lateral Mar e Frente Mar) desde que acomodada em cama existente.

Check-in a partir das 14h e Check-out até meio-dia

Diárias com café da manhã e wi-fi incluso.

Não cobramos taxa de serviço, ISS incluso na diária.

Dispomos de estacionamento rotativo (mediante disponibilidade) - Carro R\$ 35,00/dia, Moto R\$ 10,00/dia. Não fazemos reservas de vagas. Dispomos de estacionamento rotativo (mediante disponibilidade) - Gratuito para reservas feitas em nossos canais diretos.

- Política de CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO: Cancelamento e Alteração em até 05 dias antes do check-in. Após este prazo, será cobrado o valor correspondente a 01 (uma) diária e não poderá ser revertido em crédito para próximas hospedagens.

- Política de No Show (não comparecimento): Todas as reservas são confirmadas com garantia de no show. Para reservas garantidas (pagas), o não comparecimento do hóspede no dia da reserva implicará no pagamento da multa estipulada no valor de 01 (uma) diária.

Atenciosamente,

Rute Souza

Central de Reservas

Hotel Gran Mareiro - Praia do Futuro - Fortaleza-CE

+55 85 3104-7200

+55 85 3104-7225 (WhatsApp)

reservas@granmareiro.com.br

www.granmareiro.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.168.423/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2017	
NOME EMPRESARIAL PRAIANO HOTEL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV BEIRA MAR		NÚMERO 2800		COMPLEMENTO *****	
CEP 60.165-120	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHERIDA.PEREIRA@PRAIANOHOTEL.COM.BR		TELEFONE (85) 3535-3541			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/06/2026 às 11:59:03 (data e hora de Brasília).

Assunto RE: Solicitação cotação Fortaleza

De Reservas Praiano Hotel <reservas@praianohotel.com.br>

Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Data 09-06-2026 11:57



Bom dia, como vai?

Segue cotação abaixo.

Período: 04 a 07/08/26

SUPERIOR CASAL FRENTE MAR

Confira o vídeo desta categoria: <https://youtu.be/X63IR0Vq5RE?si=qHfYFRdnU0oU4TAp>

1.341,36 por apartamento *x 2 eq 2682,72*

- Acima nossa proposta de hospedagem para o período.
- Oferecemos o café da manhã no restaurante como cortesia.
- Horário de Check-in 15:00h Horário de Check-out: 12:00h

FORMAS DE PAGAMENTO

- Pagamento integral no ato da reserva, via depósito bancário/pix ou cartão de crédito (até 6x sem juros).

Chave PIX: CNPJ 29.168.423/0001-05

POLITICA DE CANCELAMENTO:

- Baixa estação: O cancelamento gratuito poderá ser realizado até 5 dias antes da data de check-in. Após esse período será cobrado o valor do período completo.
- Feriadão: Cancelamento free até 14 dias antes do check in. Após esse prazo em caso de cancelamento multa de 100% do valor da reserva.
- Alta estação e Réveillon: O cancelamento gratuito poderá ser realizado até 30 (trinta) dias antes da data de check-in.
- Tarifa não reembolsável: Sem alteração de datas e em caso de cancelamento, será cobrado o valor do período completo.

Atenciosamente,

Lília Parente

Comercial

- 📍 Av. Beira Mar, 2800 - Meireles
Fortaleza - Ceará - 60165-121, Brasil
- ☎ (85) 3535.3540
- 🌐 praianohotel.com.br
- 📧 @praianohotel

PRAIANO
HOTEL

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2026 11:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.456.847/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/2021

NOME EMPRESARIAL
HOTEL BOURBON FORTALEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

55.10-8-02 - Apart-hotéis

64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BEIRA MAR

NÚMERO
2340

COMPLEMENTO
101

CEP
60.165-120

BAIRRO/DISTRITO
MEIRELES

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA.CONTABIL@BOURBON.COM.BR

TELEFONE
(41) 2169-4712

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 09/06/2026 às 13:02:56 (data e hora de Brasília).

Assunto Re: Solicitação cotação Fortaleza
De Reservas Fortaleza <reservas.fortaleza@bourbon.com.br>
Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 09-06-2026 12:56



- DLF-22.jpg (~2.5 MB)

Olá bom dia jane,

Tudo bem?

Conforme solicitado segue abaixo orçamento solicitado:

Período: 04 a 07/08/2026 – 3 diárias, para acomodar 01 adulto em cada apartamento

Superior: são apartamentos do 1º ao 9º andar, com 36m², com 01 cama de casal, com vista parcial ao mar. (Conforme disponibilidade do dia a questão do andar, no momento do check in).

Valor no site de R\$ 1.497,00

Valor TOTAL com desconto e todas as taxas: R\$ 1.400,00 em cada apartamento.

Total de 02 quartos individuais de R\$ 2.800,00

Para a confirmação da reserva necessitamos do pagamento antecipado de uma diária de cada apartamento (R\$ 933,32), através de pix ou qualquer outra transferência bancária. Demais diárias deverão ser pagas no momento do check in.

Seguem os dados bancários para pagamento da garantia:

Bourbon Fortaleza Hotel Ltda

CNPJ: 41.456.847/0001-62 (Chave PIX)

Banco Bradesco

Agência: 6349

Conta Corrente: 2686-7

*Assim que efetuar o pagamento enviar comprovante de depósito.

Política de cancelamento: 14 dias antes do check in, no caso até 12h do dia 22/07/2026 o prazo, com reembolso. Caso passe desse período, o valor dado para garantia da reserva não será reembolsado.

Condições gerais do hotel

- Check in a partir das 15h e check out até às 12h; A diária equivale a 24 horas de hospedagem, compreendendo o tempo destinado à arrumação, higiene e limpeza da unidade habitacional, conforme previsto na Portaria MTur nº 28, de 16 de setembro de 2025. O período de limpeza, de até 3 horas, está incluído no valor da diária e não reduz o tempo total de utilização pelo hospede. Observação: As disposições acima, relacionadas a Portaria MTur nº 28, referem-se à legislação brasileira e não se aplicam às unidades situadas no Paraguai ou na Argentina.
- Estacionamento cortesia, exclusivo e rotativo, conforme disponibilidade;
- Internet cortesia nos apartamentos;
- Taxas: São 5% de ISS e 10% de taxa de serviço (Já incluso no orçamento enviado);
- Cobramos taxa de turismo de R\$ 3,00 por dia e por apartamento;
- Toda e qualquer solicitação especial como andar e proximidade a outros apartamentos estão sujeitas à disponibilidade;
- Durante o período de sua hospedagem poderá haver eventos no hotel;
- Taxas poderão ser cobradas para recebimento de visitas no apartamento. Toda visita, independente do tempo de permanência, deverá ser registrada pela recepção;

***Segue em anexo foto do apartamento;**

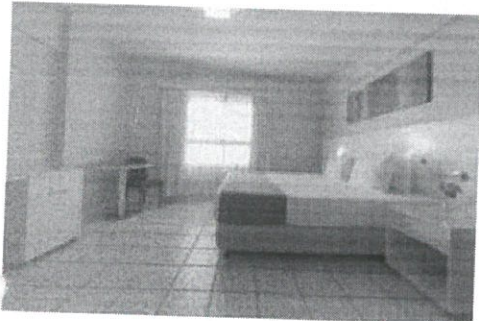
***Ficamos cerca de 450m do Hotel Brasil Tropical.**



Jane Estefane Compras/Licitações/Comprev

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG Tel:31 3577-7229 31-99516-3079



DLF-22.jpg
~2.5 MB

Assunto RE: Solicitação cotação Fortaleza

De HOTEL DIOGO (FOR) - Reservas <reservas@hoteldiogo.com.br>

Para Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Data 09-06-2026 15:43



- diogo_apresentacao_LAZER_2026_atualizado.pdf(~2.6 MB)

Boa tarde Jane

Segue orçamento solicitado:

Período: 04/08 à 07/08/2026 com café da manhã incluso.

TRF SGL R\$ 420,00+10% taxa de serviço/dia

Valor total apartamento single standard (vista cidade): R\$ 1.386,00 cada

Valor 2 apartamentos: R\$ 2.772,00

Forma de pagamento: Depósito total das diárias até dia 10/06/2026

Cancelamento sem ônus até 15 dias antes do check-in.

Nota fiscal será emitida nos dados solicitados, após o check-out dos hóspedes.

Nossa distância para o Hotel Brasil Tropical é de 1,5 km

Segue em anexo apresentação do Hotel.

Aguardo sua confirmação para enviarmos os dados para pagamento.

Mayara Carvalho | Supervisora de vendas

(85) 3462 1026 – reservas@hoteldiogo.com.br

WhatsApp (85) 99981 0016

www.hoteldiogo.com.br

<https://www.instagram.com/hoteldiogo>

[Link Apresentação - Hotel Diogo \(FOR\)](#)

* Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential or privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the intended recipient or the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained in it or take any action in reliance on it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by replying to the email and then deleting it. We appreciate your cooperation.

De: Compras/licitação <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2026 11:08

Para: HOTEL DIOGO (FOR) - Reservas <reservas@hoteldiogo.com.br>

Assunto: Solicitação cotação Fortaleza

Prezados, bom dia!



ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

#ASI - Quadro Comparativo por Fornecedor

Página: 1 / 1

Data: 09/06/2026



Número da Cotação: 41/2026 / Data: 10/06/2026

Fornecedor: PRAIANO HOTEL LTDA

CNPJ: 29.168.423/0001-05

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	SRV		2	R\$1.341,36	R\$2.682,72	PERDEU

Total Fornecedor: R\$2.682,72
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: MAGNA DINIZ HOTEL E TURISMO LTDA

CNPJ: 97.538.493/0001-50

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	SRV		2	R\$1.911,00	R\$3.822,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$3.822,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA - SCP - COMFORT SUITES FORTALEZA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	SRV		2	R\$2.395,81	R\$4.791,62	PERDEU

Total Fornecedor: R\$4.791,62
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: ADMINISTRACAO CONDOMINIAL E HOTELEIRA NORTH SUL LTDA

CNPJ: 30351.642/0001-99

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	SRV		2	R\$1.320,00	R\$2.640,00	VENCEU

Total Fornecedor: R\$2.640,00
Total Itens Vencedores: R\$2.640,00

Fornecedor: HOTEL BOURBON FORTALEZA LTDA

CNPJ: 41.456.847/0001-62

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	SRV		2	R\$1.400,00	R\$2.800,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$2.800,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Total da Coleta: R\$2.640,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação:

41

Data:

10/06/2026

Objeto:

Contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras da diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES-RPPS), destinadas a participarem do Seminário Imersão Compliance, a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	73422386	562126761	HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	5	1.320,0000	2.395,8100	1.673,6340	2	3.347,2700

Total Geral:

1.320,0000 2.395,8100 1.673,6340

Total Geral do Valor Mínimo: 2.640,0000

Total Geral do Valor Médio: 3.347,2680

Total Geral do Valor Máximo: 4.791,6200

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria Municipal nº 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES

**PORTARIA n.º 009/2026**

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NA FORMA DA LEI
FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



A superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES**, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal N° 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar N° 100/2015, Lei n° 713/2017 e 128/2018;

CONSIDERANDO:

- I – O artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Fiscal do Contrato;
- II – A necessidade de ato formal para nomeação e fixação de atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como Fiscal dos Contratos Administrativos vigentes e futuros deste Instituto, bem como das contratações formalizadas por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, quando não houver instrumento contratual formal, a servidora **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, matrícula n° **2810-0**, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e execução contratual, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, além de outras previstas em Lei:

- I - acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- III - Identificar qualquer inexecução ou irregularidade, emitindo notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IV – Informar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V -. Comunicar as ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas ao gestor do IPRES;
- V - Comunicar ao gestor do IPRES, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhando o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



VIII – Acompanhar as eventuais ocorrências de descumprimento das obrigações contratuais, atuando tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do IPRES para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de maio de 2026

Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

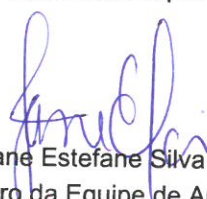
FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras da diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES-RPPS), destinadas a participarem do Seminário **Imersão Compliance**, a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

Estimativa de valor: R\$2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

Data: 10/06/2026.


Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20 Fonte: 1802

Data: 10/06/2026.

BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04095031218

Benevides André dos Santos
Contador

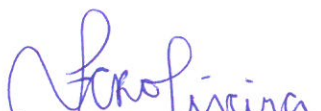
Assinado digitalmente por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:04095031218
DN: CN=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS, OU=, OU=, CN=, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.06.10 09:38:50-0300'
Formato: PDF/A-1b (Versão: 2026.1.0)

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 34 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 10/06/2026.

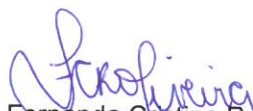

Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

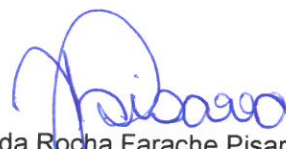
Data: 10/06/2026.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 10/06/2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do Comitê de Investimentos do IPRES, como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido evento visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos mesmos.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 02(duas) servidoras da Diretoria do IPRES no evento Imersão Compliance, a se realizar nas datas de 04 a 07 de agosto de 2026 na cidade de Fortaleza/CE, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para as participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 10 de junho de 2026.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 34/2026



1. OBJETO

Contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras da diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES-RPPS), destinadas a participarem do Seminário Imersão Compliance, a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de hospedagem para participação de 02 (duas) servidoras da diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES-RPPS), se faz necessária para viabilizar a participação destas no evento Imersão Compliance. Portanto, a aquisição da hospedagem justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada participação dos representantes do IPRES, contribuindo para o aprimoramento das práticas de investimento e para a tomada de decisões mais qualificadas em benefício da gestão dos recursos previdenciários.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

5.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1 - Dispensada totalmente a documentação de habilitação com fulcro na norma do art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de valor inferior a um quarto do limite geral da Dispensa de Licitação, bem como por se tratar de entrega imediata do bem/serviço, assim como pela singeleza dos fornecedores potenciais.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.33.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20 Fonte: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora da seguinte forma:

101.1. Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá a parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei n. 14.133/2021, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.2. A multa a ser aplicada será de:

10.1.2.1. 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para o contrato, na hipótese da empresa Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o IPASI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplicam-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

10.6. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

10.7. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 6.2 desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato, ao Superintendente do Instituto.

10.8. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d" do subitem 6.2, caberá pedido de reconsideração ao Presidente do Instituto, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.9. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

10.10. Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade representante do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, de amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.11. A extinção do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.12. De conformidade com o § 2º do artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I - devolução da garantia; II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

Fiscalização Administrativa

10.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA POR PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. A CONTRATANTE não realizará a Dispensa por meio de plataforma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. O pagamento do valor global da contratação será antecipado pela peculiaridade do setor de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos serviços com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sarzedo, 10 de junho de 2026



Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026, às 10h, reuniram-se, em caráter extraordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente desse Conselho; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise referente a participação das servidoras que integram a equipe do IPRES, sendo elas, **Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva**, e **Renata Aparecida das Graças**, no **Seminário Imersão Compliance**, que será realizado no período de 05 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE. A participação das duas servidoras na Imersão Compliance, faz-se necessária em razão da relevância e da atualidade dos temas que serão abordados. A presença da servidora Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva, responsável pela área de investimentos do Instituto contribuirá para o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos essenciais ao desempenho de suas atribuições, especialmente no que se refere às práticas de governança, controles internos e conformidade aplicáveis ao RPPS. Quanto à servidora Renata Aparecida das Graças, recém-ingressa no Instituto, com objetivo de auxiliar nas atividades e demandas administrativas do setor, bem como nos trabalhos relacionados ao Programa Pró-Gestão RPPS e nas demandas do controle interno, sua participação representa uma importante oportunidade de capacitação e integração às rotinas e normativos que regem a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, possibilitando a aquisição de conhecimentos fundamentais para o exercício de suas funções e para o fortalecimento da equipe técnica do Instituto. Dessa forma, a participação de ambas contribuirá para o aperfeiçoamento dos processos internos, a mitigação de riscos e o fortalecimento das práticas de compliance e governança no âmbito do RPPS. **O valor das inscrições será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, totalizando assim o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Analisou-se, ainda, o valor estimado para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, **no montante de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)** para cada participante. Após análise e discussão da matéria, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, ao pagamento das inscrições no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e ao pagamento para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, no montante de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais) para cada participante. Logo após, passou-se à análise do **Processo nº 34/2026**, referente à contratação de serviços de hospedagem para as servidoras anteriormente mencionadas, em razão de sua participação na Imersão



Compliance, conforme justificativa apresentada e aprovada pelos membros presentes.
Foram apresentados os orçamentos abaixo:



1. **Praiano Hotel LDTA, inscrito no CNPJ de nº 29.168.423/0001-05, no valor total de R\$ 2.682,72 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos);**
2. **Magna Diniz Hotel e Turismo LTDA, inscrito no CNPJ de nº 97.538.493/0001-50, no valor total de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais);**
3. **Atlantica Hotels Internacional (Brasil) LTDA – Confort Suites Fortaleza, inscrito no CNPJ de nº 44.070.468/0001-28, no valor total de R\$ 4.791,62 (quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);**
4. **Administração Condominal e Hoteleira North Sul LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.351.642/0001-99, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);**
5. **Hotel Bourbon Fortaleza LTDA, inscrito no CNPJ de nº 41.456.847/0001-62, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

Após análise dos orçamentos, considerando que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Administração Condominal e Hoteleira North Sul LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.351.642/0001-99, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).** Na sequência, foi examinado o **Processo nº 35/2026**, referente à aquisição de passagens aéreas para as servidoras já citadas nesta ata, visando à participação na Imersão Compliance em Fortaleza/CE. Foi constatado, conforme registrado em Ata de Ocorrência, que no âmbito do Processo de Dispensa nº 35/2026 houve empate entre as propostas apresentadas por duas empresas participantes. Durante a análise da situação, verificou-se que o IPRES possuía crédito no valor de R\$ 331,99 (trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) junto à empresa Morada Viagens e Turismo Ltda, decorrente do cancelamento de passagens aéreas anteriormente adquiridas em razão da exoneração repentina da servidora Denise Brugger Maia. As passagens canceladas correspondiam ao trecho Confins/MG – Curitiba/PR, com embarque previsto para o dia 16 de junho de 2026 e retorno em 19 de junho de 2026, destinadas à participação da servidora em curso de capacitação. Em razão desse cancelamento, permaneceu o crédito supracitado em favor do IPRES perante a referida empresa. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61, apresentou proposta no valor total de R\$ 3.505,12 (três mil quinhentos e cinco reais e doze centavos). Contudo, em razão da existência de crédito em favor do**

IPRES no valor de R\$ 331,99 (trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), decorrente de cancelamento anterior de passagens aéreas, foi aplicado o respectivo abatimento, resultando no valor final de R\$ 3.173,13 (três mil cento e setenta e três reais e treze centavos);



2. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79**, no valor total de R\$ 3.617,02 (três mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos)
3. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41**, no valor total de 3.505,12 (três mil quinhentos e cinco reais e doze centavos).

Considerando que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação de seus representantes no Seminário Imersão Compliance, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço este Conselho delibera pela contratação da empresa **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61, no valor total de R\$ 3.173,13 (três mil cento e setenta e três reais e treze centavos)**. Em continuidade, foi submetida à apreciação a contratação emergencial de serviços de chaveiro para conserto da fechadura da porta do Instituto, incluindo a substituição de chaves tetra e o fornecimento de 06 (seis) cópias de chaves adicionais. **A empresa WW de Tudo Um Pouco LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.702.688/0001-21**, disponibilizou profissional habilitado para a execução dos serviços de chaveiro, compreendendo o conserto da fechadura, a substituição das chaves tetra e o fornecimento de 06 (seis) cópias adicionais, pelo **valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais)**. Após apreciação, o valor foi considerado compatível com os serviços a serem prestados, e em razão da urgência da demanda, considerando que o defeito apresentado na fechadura comprometia a segurança das instalações, dos documentos e dos bens patrimoniais do Instituto, tornando necessária a adoção imediata de medidas para restabelecer o adequado controle de acesso ao local, foi aprovada a contratação pelos membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira

ALESSANDRA GOMES DA
SILVA MOREIRA: 610

Assinado de forma digital por ALESSANDRA
GOMES DA SILVA MOREIRA
Dados: 2026.06.10 10:11:17 -03'00'

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

CARMOSINA COUTINHO NOVI
CARDOSO:53750543615

Assinado de forma digital por CARMOSINA COUTINHO
NOVI CARDOSO
Dados: 2026.06.10 10:12:36 -03'00'

Nívia Maria Pereira

NIVIA MARIA PEREIRA:02532894679

Assinado de forma digital por NIVIA MARIA
PEREIRA
Dados: 2026.06.10 10:13:23 -03'00'

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 034/2026 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido evento para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do

executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa por plataforma eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 034/2026, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 10 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06788631696 REIS: [REDACTED]

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 110/2026

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 178
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 10/06/2026
 Data da Solicitação: 10/06/2026
 Data de Homologação: 10/06/2026

nº /

Empenho: - Liquidação: - Comp:

Fornecedor: ADMINISTRACAO CONDOMINIAL E HOTELEIRA NORTH SUL LTDA

Endereço: DA ABOLICAO, 2323, MEIRELES - Fortaleza (CE), CEP 60165075

Telefone: 8532667746

Celular:

E-mail: STEFAN@BRASILTROPICAL.COM.BR

CPF/CNPJ: 10351642000199

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta: Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 -

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso:

Dotação Utilizada:

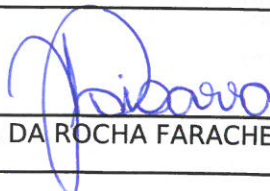
Objeto da Contratação:

Observações: Contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras da diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES-RPPS), destinadas a participarem do Seminário Imersão Compliance, a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2	SRV	562126761 - HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE - HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	Não Informada	1.320,00	2.640,00

Total dos Itens:	2.640,00	Descontos:	0,00	Total Líquido:	2.640,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 10/06/2026


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PIZARRO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 16104 960695777	
Data e Hora da Emissão	10/06/2026 16:05:43	Competência	06/2026	Código de Verificação			
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
Chave de Acesso	23044001210351642000199000000001610426060960695771						
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
	Razão Social/Nome	ADMINISTRACAO CONDOMINIAL E HOTELEIRA NORTH SUL LTDA					
	Nome Fantasia						
	CPF/CNPJ	10.351.642/0001-99	Insc Municipal	0238810-3	Município	FORTALEZA - CE	
	Endereço e CEP	AV DA ABOLICAO,2323 - MEIRELES CEP:60.165-075					
	Complemento	APTO 01_P5	Telefone	(85)3486-0070	E-mail	denisenunes@mastermapurunga.c	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO						
CPF/CNPJ	06.031.294/0001-03	Inscrição Municipal		Município	SARZEDO - MG		
Endereço e CEP	RUA GERALDO NASSIF SALOMAO, 28 - VILA SATELITE 1 CEP: 32.450-000						
Complemento		Telefone	(31)9970-33513	E-mail	nubiapisarro@hotmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILO DA SILVA E RENATA APARECIDA DAS GRAÇAS, DE 4/8/26 À 7/8/26.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
9.01 / 551080101 - HOTEIS E RESORTS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra			Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS NÃO RETIDOS				TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS			
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	CSRF(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN			
Valor dos Serviços R\$	2.640,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		2.640,00	
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00		6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo		2.640,00	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido	0,00		1 - Sim	ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	2.640,00		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		132,00	
			2 - Não				
Valor IBS Municipal R\$	-		Valor IBS Estadual R\$	-		Valor CBS R\$	-
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						

**HOTEL BRASIL TROPICAL RESIDENCE CNPJ: 10351642000199**

CEP: 60165075 | Complemento: SALA 1 | Bairro: Meireles | Endereço: Avenida da Abolição, 2323 |

Cidade: Fortaleza, CE

E-mail: RESERVAS@BRASILTROPICAL.COM.BR | Telefone: 8532667700

Emissão: 10/06/2026

**SLIP DA RESERVA - VOUCHER #27890**

Contato: CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILO DA SILVA

Grupo: Nenhum

Empresa: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ: 06031294000103

E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Telefone: Nenhum

Gestor de Canal: Nenhum

Canal de Vendas: Nenhum

Valor de hospedagem	Valor de requerimentos	Total da Taxa	Total da Reserva	Créditos	Pendente
BRL 1.200,00	BRL 0,00	BRL 120,00	BRL 1.320,00	BRL 1.320,00	BRL 0,00

Chegada: 04/08/26 15:00 (terça-feira)

Partida: 07/08/26 12:00 (sexta-feira)

Categoria	Qtd.	Adt./Cr.	Tarifário	Plan. Ref.	Requerimentos	Hospedagem	Taxas	Total	Status
LUXO	1	1/0	TRF NAO REEMBOLSAVEL CAFÉ	Café da Manhã	BRL 0.00	BRL 1.200,00	BRL 120,00	BRL 1.320,00	Confirmada

Rooming List**Apartamentos Hóspedes**

N/D CLEIA LEMOS BARROSO TEOFILO DA SILVA

Créditos

Data	Pagador	Tipo de Pagamento	Parcela	Valor
06/26	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO	PIX	1x	BRL 1.320,00
Total				BRL 1.320,00

Taxas inclusas

Taxas	Origem	Valor
TAXA DE SERVIÇO	Hospedagem	BRL 120,00
Total		BRL 120,00

Observações

RECEPÇÃO: PGTO TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$ 1.320,00) JÁ EFETUADO VIA PIX // SGL/LUXO // TRF R\$ 400,00 + 10% // PARTICIPANTE DO EVENTO DA LEMA

Políticas

Política de cancelamento :

O valor pago é não reembolsável no caso de alteração, cancelamento, não comparecimento (No Show) e/ou check out antecipado.

Termos & Condições

Condições gerais:

*Check in às 15h e check out as 12h (meio dia);

De acordo com a Portaria MTur nº 28/2025, informamos que nossa diária se inicia as 15Hs do dia da chegada (check in), e se encerra as 12hs no dia da saída (check out). Este intervalo é utilizado para higienização, limpeza e arrumação da unidade habitacional, conforme prevê a regulamentação nacional. Informamos também que chegadas antecipadas e partidas tardias deverão ser informadas com antecedência, e serão cobradas mediante disponibilidade, de acordo com o horário e a política tarifária de sua reserva.

*Valores e condições de hospedagem válidos da data e hora do envio do e-mail, podendo os valores serem alterados conforme disponibilidade de categoria e ocupação do hotel;

*Aptos da categoria Luxo e Luxo Master acomodam no máximo 04 (entre adultos e crianças).

*Cobramos 10% de taxa de serviço sobre diárias e despesas extras.

*Café da manhã incluso no valor da diária para todos os hóspedes (adultos) pagantes servido no restaurante do hotel;

*01 criança até 07 anos terá cortesia de hospedagem e café da manhã, quando acompanhada e acomodada com os pais, respeitando a capacidade do apto e sendo mencionada no ato da reserva;

*O hotel não disponibiliza de mais de 01 cama/berço extra por apartamento.

*Cofre no apartamento - R\$ 3,30/dia;

*Estacionamento com manobrista - R\$ 40,00 por dia/carro - Vaga rotativa, de acordo com a disponibilidade

*Em caso de hospedagem de menor de idade desacompanhado dos pais somente mediante uma autorização de hospedagem feita pelos pais ou responsável legal autenticada e reconhecida à firma em cartório;

*Não aceitamos PET

*Não é permitido fumar nos apartamentos e áreas comuns

*Acesse nosso site www.brasiltropical.com.br

**HOTEL BRASIL TROPICAL RESIDENCE CNPJ: 10351642000199**

CEP: 60165075 | Complemento: SALA 1 | Bairro: Meireles | Endereço: Avenida da Abolição, 2323 |

Cidade: Fortaleza, CE

E-mail: RESERVAS@BRASILTROPICAL.COM.BR | Telefone: 8532667700



Emissão: 10/06/2026

SLIP DA RESERVA - VOUCHER #27892

Contato: RENATA APARECIDA DAS GRACAS

Empresa: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Gestor de Canal: Nenhum

Grupo: Nenhum

CNPJ: 06031294000103

Telefone: Nenhum

Canal de Vendas: Nenhum

Valor de hospedagem	Valor de requerimentos	Total da Taxa	Total da Reserva	Créditos	Pendente
BRL 1.200,00	BRL 0,00	BRL 120,00	BRL 1.320,00	BRL 1.320,00	BRL 0,00

Chegada: 04/08/26 15:00 (terça-feira)

Partida: 07/08/26 12:00 (sexta-feira)

Categoria	Qtd.	Adt./Cr.	Tarifário	Plan. Ref.	Requerimentos	Hospedagem	Taxas	Total	Status
LUXO	1	1/0	TRF NAO REEMBOLSAVEL CAFÉ	Café da Manhã	BRL 0,00	BRL 1.200,00	BRL 120,00	BRL 1.320,00	Confirmada

Rooming List

Apartamentos	Hóspedes
N/D	RENATA APARECIDA DAS GRACAS

Créditos

Data	Pagador	Tipo de Pagamento	Parcela	Valor
06/26	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO	PIX	1x	BRL 1.320,00
Total				BRL 1.320,00

Taxas inclusas

Taxas	Origem	Valor
TAXA DE SERVIÇO	Hospedagem	BRL 120,00
Total		BRL 120,00

Observações

RECEPÇÃO: PCTO TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$ 1.320,00) JÁ EFETUADO VIA PIX // SGL/LUXO // TRF R\$ 400,00 + 10% // PARTICIPANTE DO EVENTO DA LEMA

Políticas

Política de cancelamento :

O valor pago é não reembolsável no caso de alteração, cancelamento, não comparecimento (No Show) e/ou check out antecipado.

Termos & Condições

Condições gerais:

*Check in às 15h e check out as 12h (meio dia);

De acordo com a Portaria MTur nº 28/2025, informamos que nossa diária se inicia as 15hs do dia da chegada (check in), e se encerra as 12hs no dia da saída (check out). Este intervalo é utilizado para higienização, limpeza e arrumação da unidade habitacional, conforme prevê a regulamentação nacional. Informamos também que chegadas antecipadas e partidas tardias deverão ser informadas com antecedência, e serão cobradas mediante disponibilidade, de acordo com o horário e a política tarifária de sua reserva.

*Valores e condições de hospedagem válidos da data e hora do envio do e-mail, podendo os valores serem alterados conforme disponibilidade de categoria e ocupação do hotel:

*Aptos da categoria Luxo e Luxo Master acomodam no máximo 04 (entre adultos e crianças).

*Cobramos 10% de taxa de serviço sobre diárias e despesas extras.

*Café da manhã incluso no valor da diária para todos os hóspedes (adultos) pagantes servido no restaurante do hotel:

*01 criança até 07 anos terá cortesia de hospedagem e café da manhã, quando acompanhada e acomodada com os pais, respeitando a capacidade do apto e sendo mencionada no ato da reserva:

*O hotel não disponibiliza de mais de 01 cama/berço extra por apartamento.

*Cofre no apartamento - R\$ 3,30/dia;

*Estacionamento com manobrista - R\$ 40,00 por dia/carro - Vaga rotativa, de acordo com a disponibilidade

*Em caso de hospedagem de menor de idade desacompanhado dos pais somente mediante uma autorização de hospedagem feita pelos pais ou responsável legal autenticada e reconhecida à firma em cartório;

*Não aceitamos PET

*Não é permitido fumar nos apartamentos e áreas comuns

*Acesse nosso site www.brasiltropical.com.br

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2104, quarta-feira, 10 de junho de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. O Município de Sarzedo torna público HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de licença de SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único e treinamento presencial ou remoto por nível de proteção destinada ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto ADJUDICADO em favor da empresa VFSOFT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.770.395/0001-23, com o valor global de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). Sarzedo/MG, 10 de junho de 2026. Rita de Cássia das Graças Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 - IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo torna público o resultado da Compra Direta – Dispensa de Licitação nº 35/2026, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para participação de duas servidoras do IPRES no Seminário “Imersão em Compliance”, a realizar-se no período de 05 a 07 de agosto de 2026, em Fortaleza/CE. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Morada Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.537.628/0001-61, pelo valor de R\$ 3.173,13 (três mil, cento e setenta e três reais e treze centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 - IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado de Compra Direta – Dispensa nº 34/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem para duas servidoras do IPRES participarem do Seminário Imersão Compliance, a realizar-se entre os dias 04 e 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Administração Condominial e Hotelaria North Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.351.642/0001-99, pelo valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 10 de junho de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cássia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:08643 590630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.06.10 16:36:26 -03'00'
---	---	---

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 178/2026



Última atualização 11/06/2026

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000032/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de serviços de hospedagem para 02 (duas) servidoras da diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores (IPRES-RPPS), destinadas a participarem do Seminário Imersão Compliance, a ser realizado no período de 04 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.640,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	HOSPEDAGEM EM FORTALEZA/CE	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.